



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2022 – AFEAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM E A EMPRESA BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023, nesta cidade de Manaus, em sua sede, a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM**, empresa pública estadual autorizada pela Lei estadual nº 2.505, de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº 03.183.937/0001-38, situada na Avenida Constantino Nery, nº 5.733, Flores, CEP 69.058-795, Manaus, Amazonas, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor **MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade profissional sob o registro nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e por sua Diretora de Administração, senhora **CRISTINA COELHO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade sob o RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], ambos domiciliados no mesmo endereço da **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA**, adiante designada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do São Paulo (JUCESP), em 26.5.2017, sob o nº 35230609553, com última alteração em 11.7.2022, registrada junto à JUCESP sob nº 290.578/22-8, em 1.8.2022, sediada na Avenida Presidente Kennedy, nº 3500, Sala Comercial 1803, Santa Paula – São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09.572-200, inscrita no

CNPJ sob o nº 27.829.511/0001-77, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor **RICARDO TEIXEIRA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 561, Apto 03, Vila América - Santo André, São Paulo, CEP 09.110-150, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº7/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS**, em razão da decisão da Diretoria da **CONTRATANTE**, expressa na Resolução da Diretoria nº 87/2023, de 17.10.2023, que autorizou celebrar este aditamento, considerando o exposto no Parecer GERAD nº 262/2023, de 10.10.2023, no Parecer Jurídico nº 78/2023, de 11.10.2023 e na Manifestação nº 75/2023, de 17.10.2023, da Gerência de Controles Internos e Risco Operacional – GECOR, sob amparo dos princípios elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, sob a égide do artigo 71, caput, da Lei nº 13.303, de 2016, e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM, bem como pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar, pela primeira vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 7/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** Pelo prazo de 12 (doze) meses, período compreendido de 2.11.2023 a 2.11.2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:** O valor global estimado deste Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 169.895,87 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global estimado do presente termo, de acordo com os bilhetes de passagens aéreas efetivamente fornecidas, conforme Cláusula Quarta do Contrato de origem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da celebração deste Primeiro Termo de Aditivo, no valor mencionado na sua Cláusula Terceira, inserem-se nos recursos próprios da **CONTRATANTE**,

não sujeitos a empenho, conforme recursos disponíveis na Conta Principal 8.1.7.75.00.000 – Despesas de viagens no país.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Primeiro Termo de Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam este Primeiro Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, Amazonas, 26 de outubro de 2023.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM  
(CONTRATANTE)**

Marcos Vinicius Cardoso de Castro  
Marcos Vinicius Cardoso de Castro (30 de Outubro de 2023 16:22 EDT)

**MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO**  
Diretor-Presidente

Cristina Coelho da Silva  
Cristina Coelho da Silva (30 de Outubro de 2023 12:04 EDT)

**CRISTINA COELHO DA SILVA**  
Diretora de Administração

**BILACORP VIAGENS E TURISMO  
(CONTRATADA)**

Ricardo Teixeira Pereira  
Ricardo Teixeira Pereira (30 de Outubro de 2023 09:06 ADT)

**RICARDO TEIXEIRA PEREIRA**  
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

Jaques Douglas Mota Gonçalves  
Jaques Douglas Mota Gonçalves (30 de Outubro de 2023 10:47 EDT)

**JACQUES DOUGLAS MOTA GONÇALVES**  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]

Liah Lopes Antela  
Liah Lopes Antela (30 de Outubro de 2023 10:40 EDT)

**LIAH LOPES ANTELA**  
CPF: [REDACTED]  
RG: [REDACTED]



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A – AFEAM**

**EXTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2022 – AFEAM.**

**CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. – AFEAM.

**CONTRATADO:** BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA.

**OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar, pela primeira vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 7/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** De 12 (doze) meses, período de 2.11.2023 a 2.11.2024.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor global estimado deste Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 169.895,87 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), a ser pago conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 7/2022.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.303, de 2016, Decreto estadual nº 39.032, de 2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFEAM – RILC AFEAM.

**RECURSOS:** Orçamentários da Contratante.

**DATA:** 26.10.2023.

*Marcos Vinicius Cardoso de Castro*

Marcos Vinicius Cardoso de Castro (30 de Outubro de 2023 16:22 EDT)

**MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO**

Diretor-Presidente

# 1º Aditivo ao Contrato nº 7-2022 -BILACORP

Relatório de auditoria final

2023-10-30

Criado em:	2023-10-26 (Fuso horário da Bolívia)
Por:	Rafael Alfaia Fadel Arruda (rafael.arruda@afeam.org.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAhj5IRav7U8wNNuByh2QEycaj5Y40MhG6

## Histórico de "1º Aditivo ao Contrato nº 7-2022 -BILACORP"

-  Documento criado por Rafael Alfaia Fadel Arruda (rafael.arruda@afeam.org.br)  
2023-10-26 - 9:07:04 EDT- Endereço IP: 45.236.9.162
-  Documento enviado por email para ricardo.pereira@bilacorp.com.br para assinatura  
2023-10-26 - 9:10:25 EDT
-  Email visualizado por ricardo.pereira@bilacorp.com.br  
2023-10-30 - 8:04:04 EDT- Endereço IP: 201.42.21.156
-  O signatário ricardo.pereira@bilacorp.com.br inseriu o nome Ricardo Teixeira Pereira ao assinar  
2023-10-30 - 8:05:58 EDT- Endereço IP: 201.42.21.156
-  Documento assinado eletronicamente por Ricardo Teixeira Pereira (ricardo.pereira@bilacorp.com.br)  
Data da assinatura: 2023-10-30 - 8:06:00 EDT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.42.21.156
-  Documento enviado por email para Liah Lopes Antela (liah.lopes@afeam.org.br) para assinatura  
2023-10-30 - 8:06:02 EDT
-  Email visualizado por Liah Lopes Antela (liah.lopes@afeam.org.br)  
2023-10-30 - 10:35:43 EDT- Endereço IP: 191.26.134.3
-  Documento assinado eletronicamente por Liah Lopes Antela (liah.lopes@afeam.org.br)  
Data da assinatura: 2023-10-30 - 10:40:58 EDT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 191.26.139.28
-  Documento enviado por email para Jaques Douglas Mota Gonçalves (jdouglas@afeam.org.br) para assinatura  
2023-10-30 - 10:41:00 EDT
-  Email visualizado por Jaques Douglas Mota Gonçalves (jdouglas@afeam.org.br)  
2023-10-30 - 10:47:28 EDT- Endereço IP: 45.236.9.162
-  Documento assinado eletronicamente por Jaques Douglas Mota Gonçalves (jdouglas@afeam.org.br)  
Data da assinatura: 2023-10-30 - 10:47:49 EDT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 45.236.9.162

 Documento enviado por email para Cristina Coelho da Silva (ccoelho@afeam.org.br) para assinatura  
2023-10-30 - 10:47:51 EDT

 Email visualizado por Cristina Coelho da Silva (ccoelho@afeam.org.br)  
2023-10-30 - 12:04:27 EDT- Endereço IP: 179.191.236.66

 Documento assinado eletronicamente por Cristina Coelho da Silva (ccoelho@afeam.org.br)  
Data da assinatura: 2023-10-30 - 12:04:40 EDT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.191.236.66

 Documento enviado por email para Marcos Vinicius Cardoso de Castro (mcastro@afeam.org.br) para assinatura  
2023-10-30 - 12:04:42 EDT

 Email visualizado por Marcos Vinicius Cardoso de Castro (mcastro@afeam.org.br)  
2023-10-30 - 16:21:43 EDT- Endereço IP: 45.236.9.162

 Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicius Cardoso de Castro (mcastro@afeam.org.br)  
Data da assinatura: 2023-10-30 - 16:22:45 EDT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 45.236.9.162

 Contrato finalizado.  
2023-10-30 - 16:22:45 EDT